



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

**Poder
Executivo
Seção I**

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 12 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Licitação.....fl.12

Decretos

Decreto nº 697, de 28 de maio de 2026.....fl.02

Decretos nº 698 a 701, de 01 de junho de 2026.....fl.06

Portarias

Portaria nº 581, de 03 de junho de 2026.....fl.11

Portaria nº 582, de 08 de junho de 2026.....fl.12

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



2

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

Decretos

DECRETO Nº 697, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.730,86 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias

constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 28 de maio de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
91	12.122.0020.2547 01 220.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	3.793,67

Subtotal:	3.793,67
-----------	----------

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.03 - TURISMO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
190	23.695.0012.2563 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	3.750,00

Subtotal:	3.750,00
-----------	----------

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



3 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
461	15.452.0008.2043 91 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.985,00
462	15.452.0008.2043 91 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	4.082,19
466	15.452.0008.2043 91 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Infor	3.120,00

Subtotal: 22.187,19

Total Geral: 29.730,86

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
115	12.361.0020.2545 01 220.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-3.793,67

Subtotal: -3.793,67

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.03 - TURISMO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
397	23.695.0012.2563 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-3.750,00

Subtotal: -3.750,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
419	15.452.0008.2043 91 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-22.187,19

Subtotal: -22.187,19

Total Geral: -29.730,86

Tabela
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

III

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

12.122.0020.2547 - GESTÃO DE PESSOAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
91	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-8.651,66
92	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.651,66

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
130	05 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-34.260,62
403	05 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.710,10
402	05 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.550,52

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
150	01 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	250,00
151	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.250,00
153	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

02.05.03 - TURISMO

23.695.0012.2563 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
190	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
397	01 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2615 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24H

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
514	95 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-16.000,00
646	95 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



5

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
259	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.853,82
261	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-3.853,82

02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
285	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.195,84

290	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.195,84
-----	--	----------

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

04.122.0008.2531 - GESTÃO DE PESSOAL ENGENHARIA E CANTEIRO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
326	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-8.111,94
391	01 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.111,94

15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
341	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24.150,00
343	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-24.150,00

15.452.0009.1538 - Pavimentação da Estrada Vicinal SAB-030

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
414	02 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-22.319,52
645	92 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	22.319,52

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

DECRETO Nº 698, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para o exercício de 2026, abertura de crédito adicional especial de R\$ 372.485,04 e suplementar de R\$ 380.982,07 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei

Complementar nº 204, de 29 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Complementar Municipal nº 193 de 30 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Complementar Municipal nº 194 de 30 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO DO SUAS		
Incluir (+)	1606 - Fundo Municipal do Idoso - Projeto Alegria de Viver	10.000,00
Programa: 0008 - SERVIÇOS URBANOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1573 - Reforma de Praças	17.478,00
Incluir (+)	1572 - Academia ao Ar Livre	17.478,00
Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1602 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Branca	10.000,00
Incluir (+)	1615 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Tereza	50.000,00
Programa: 0017 - INTERCULTURALISMO		
Incluir (+)	2598 - Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc	120.570,42
Programa: 0019 - QUALIDADE DE VIDA		
Incluir (+)	1600 - Construção de Jardim Sensorial no Centro de Lazer	38.958,62
Incluir (+)	1608 - Esporte - Instalação de grama sintética no campo de futebol do Jardim Paulista	25.000,00
Incluir (+)	1611 - Obra de finalização do campo de futebol do Jardim Costão	40.000,00
Programa: 0020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Incluir (+)	2xxx - Prêmio Excelência Educacional para EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque	25.000,00
Incluir (+)	1614 - Educação - Projeto Tennis Mesa nas Escolas	18.000,00
Total da alteração dos Programas		372.485,04

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025:

a) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

nº 4.320/64, no valor de R\$ 372.485,04, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR TCE/STN	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
- UE:02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL				
- FP:12.122.0020.2xxx - Prêmio Excelência Educacional para EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92/2.576	299.xxxx	8.380,00
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92/2.576	299.xxxx	16.620,00
- UE:02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES				
- FP:12.122.0020.1614 - Educação - Projeto Tennis Mesa nas Escolas				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	9.934,68
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98/2.749	804.xxxx	8.065,32
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO				
- 02.05.01 - CULTURA				
- FP: 13.392.0017.2598 - Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc				
xxx	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05/1.719	100.xxxx	120.570,42
- 02.05.02 - ESPORTE E LAZER				
- FP: 27.813.0019.1600 - Construção de Jardim Sensorial no Centro de Lazer				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	38.958,62
- FP: 27.813.0019.1608 - Esporte - Instalação de grama sintética no campo de futebol do Jardim Paulista				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	25.000,00
- FP: 27.813.0019.1611 - Obra de finalização do campo de futebol do Jardim Costão				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	40.000,00
UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.07.04 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
- FP: 08.241.0003.1606 - Fundo Municipal do Idoso - Projeto Alegria de Viver				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	10.000,00
UO.:02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE				
UE.: 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
FP.: 15.452.0008.1573 - Reforma de Praças				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	17.478,00
FP.: 15.452.0008.1572 - Academia ao Ar Livre				
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98/2.749	804.xxxx	17.478,00
FP.: 15.451.0009.1602 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Branca				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	10.000,00
FP.: 15.451.0009.1615 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Tereza				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	50.000,00
Total de Créditos Adicionais				372.485,04

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

b) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor

de R\$ 380.982,07, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR TCE/STN	CA	Valor
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UE:02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS - FP:12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	95/2.721	140.0000	249.357,06
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO - 02.05.01 - CULTURA - FP: 13.392.0017.2542 - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91/2.500	110.0000	131.625,01
Total de Créditos Adicionais				380.982,07

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte:

a) parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 120.570,42 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo recursos provenientes do Governo Federal através da Política Nacional Aldir Blanc; e

b) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 632.896,69, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 699, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 429.338,06 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei nº 1878, de 29 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 429.338,06, para reforço das seguintes ações de governo:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
xxx	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	92	5000041	1.134,29
- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	5000038	30.823,02
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	5000037	1.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000042	25.001,48
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000051	55.210,39
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000033	7.810,02
- FP: 08.243.0003.2026 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	5000037	27.982,83
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000043	35.025,51
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000043	30.000,00
- FP: 08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	5000036	41.917,38
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000032	90.056,42
- FP: 08.244.0003.2508 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	5000047	20,00
- FP: 08.244.0003.2574 - CADASTRO ÚNICO				
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000034	15.331,61
- UE: 02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
- FP: 08.243.0003.2028 - GESTÃO DO CMDCA				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	5000029	68.025,11
Total de Créditos Adicionais				429.338,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 429.338,06, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 700, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 228.925,69 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei nº1879, de 29 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 228.925,69, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- FP: 08.242.0003.2025 - AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA - REDE INDIRETA				
270	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000038	20.000,00
- FP: 08.243.0003.2026 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
274	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	5000037	15.214,88
- FP: 08.243.0003.2519 - AÇÕES PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - REDE INDIRETA				
284	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000036	20.000,00
- FP: 08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				
291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000036	134.164,72
- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	500xxxx	39.545,69
Total de Créditos Adicionais				228.925,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 228.925,69, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo recursos provenientes do Governo do Estado através de convênio com Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 701, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 207.066,54 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei nº1880, de 29 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa

do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 207.066,54, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR/CA	VALOR	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO.:02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE				
UE.: 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
FP.: 15.452.0008.2043 - 15.452.0008.2042 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	100.0041	158.441,71
FP.: 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	130.0000	48.624,83
Total de Créditos Adicionais				207.066,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 207.066,54, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 581, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação do Contrato de Monitor Social por Prazo Determinado, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Concurso Público nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.736 de 08 de junho de 2.021, para suprir o afastamento de empregado público, pelo período de 05 de junho de 2026 à 02 de outubro de 2026, podendo o contrato ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade temporária decorrente do afastamento, bem como rescindido antecipadamente caso cesse a necessidade que justificou a contratação ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR - CPD

Portarias

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026



12

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 615 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de junho de 2026

TIENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
PEDRO

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 582 DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a transferência de empregado público, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, na forma do Artigo
60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82,
Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do
Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 08 de junho de 2.026, o empregado público Sr. MARIO QUINA DOS SANTOS, matrícula 12374, Motorista I, referência “FE-B”, lotado na Secretaria de Educação para prestar seus serviços junto a Secretaria de Serviços e Obras desta municipalidade.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 08 de junho de 2026

